



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.246 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CONFORME MENCIONA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Ficam acrescidas na Estrutura Administrativa do Município, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF, Assessor de Planejamento, Assistente Social, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Auxiliar de Escritório, Braçal, Cantoneiro, Coordenador da Defesa Civil, Eletricista/Encanador, Encarregado de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, Enfermeiro, Motorista, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Recepcionista de Pronto Socorro, Técnico Desportivo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Estratégia Saúde da Família – ESF e Zelador do Cemitério/Coveiro, as seguintes vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
01	ASSISTENTE SOCIAL
05	AUXILIAR DE CRECHE
05	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI
05	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
15	BRAÇAL
05	CANTONEIRO
02	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
01	ELETRICISTA/ENCANADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

01	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
03	ENFERMEIRO
10	MOTORISTA
05	PEDREIRO
02	PINTOR
02	PSICÓLOGO
02	PSICÓLOGO ESCOLAR
02	RECEPCIONISTA DE PRONTO SOCORRO
01	TÉCNICO DESPORTIVO
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
01	ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO

ARTIGO 2º.- O anexo I da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO	10	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	9 A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	17	9 A
AGENTE DE SANEAMENTO	3	4
ANALISTA DE TRIBUTOS	2	9
ANALISTA DE SUPORTE	2	14
ASSESSOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	14
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	2	14



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	15
ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER	2	6
ASSISTENTE FINANCEIRO	2	15
ASSISTENTE SOCIAL	3	9
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	4	4
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	3	4
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3	4
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	9
AUXILIAR DE CRECHE	15	3
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	15	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	4
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	9	5
BIBLIOTECÁRIO	1	9
BIÓLOGO	2	8
BIOMÉDICO	2	9
BRAÇAL	85	1
CANTONEIRO	15	1
CONTADOR	1	14
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	3	11
COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL	1	9
CONTROLADOR INTERNO	1	15
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	PCSM
DENTISTA	5	9
DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2	13
DIRETOR DE ESCOLA	2	PCSM



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ELETRICISTA / ENCANADOR	2	6
ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	3
ENCARREGADO DE EQUIPE	2	9
ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	9
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	2	9
ENFERMEIRO	14	9
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4	12
ENGENHEIRO	1	14
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	10
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	12
ESCRITURÁRIO	7	9
FARMACÊUTICO	1	11
FISCAL DE TRIBUTOS	2	6
FISIOTERAPEUTA	3	9
FONOAUDIÓLOGO	1	14
GARI	2	3
INATIVO	-	1
INSPECTOR DE ALUNOS	9	3
LANÇADOR	1	5
MECÂNICO	2	8
MÉDICO	4	14
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2	16
MOTORISTA	47	6
NUTRICIONISTA	1	9
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	4	11



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1	11
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	3	11
PEDREIRO	13	5
PINTOR	5	4
PORTEIRO CONTÍNUO	3	1
PROCURADOR JURÍDICO	2	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	50	PCSM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIAR - PEB IA	15	PCSM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	25	PCSM
PSICÓLOGO	5	9
PSICÓLOGO ESCOLAR	3	9
RECEPCIONISTA	10	3
RECEPCIONISTA DE PRONTO SOCORRO	7	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	5
SERVENTE	5	1
SERVENTE DE ESCOLA	40	1
SERVIÇOS GERAIS	23	1
TÉCNICO DESPORTIVO	3	8
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	6	8 A
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	10
TELEFONISTA	1	3
TESOUREIRO	1	14
TRATORISTA	5	4
VETERINÁRIO	1	9



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

VICE DIRETOR DE ESCOLA	2	PCSM
ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO	3	4

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de abril de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA

VICE PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA